Placar

Prefeitura Municipal de Ipameri
Estado de Goiás

LEI Nº 382, DE 18 DE JUNHO DE 1990

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica concedido a senhora CECELY GOMES JACOB, o Título de cidadã ipamerina, pelos seus inúmeros serviços prestados a esta comunidade.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, aos 18 dias do mês de junho de 1990.

Dr.WILSON GERALDO SUGAI
Prefeito Municipal

Dr.JAMAR CORREIA CAMARGO
Secret.Administração